



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



OFÍCIO Nº: 025/2025

Serranos-MG, 26 de março de 2025.

Ao Exmo. Sr.

REGINALDO RUEL ARANTES

DD. Prefeito Municipal

Praça Doze de Dezembro nº 60

CEP 37452-000 – Serranos - MG

ASSUNTO: *Encaminha Indicação Legislativa nº 009/2025*

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e na forma mais atenciosa, servimos do presente para encaminhar à V. Ex.^a a anexa Indicação Legislativa nº **009/2025**, de autoria da ilustre Vereadora **Eliana dos Reis Ferreira**.

Respeitosamente, renovando nossas singelas homenagens de estilo,

MANOEL
FLAUSINO DA
SILVA:0588273660
9

Assinado de forma digital
por MANOEL FLAUSINO
DA SILVA:05882736609
Dados: 2025.03.26
08:50:47 -03'00'

Ver. MANOEL FLAUSINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Serranos

PROTOCOLADO EM 26/03/2025
HORA 12.41
pcoto



INDICAÇÃO Nº 009/2025

Senhor Presidente,

Eliana dos Reis Ferreira, Vereadora do PP, que abaixo subscreve com assento nesta Casa Legislativa, vem, no uso de suas atribuições e na forma regimental, após dada ciência ao douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, solicitar de Vossa Excelência que encaminhe a presente **INDICAÇÃO** ao Sr. Prefeito Municipal – Reginaldo Rael Arantes, para que, através do setor competente, providencie a limpeza da Antiga Escola do Córrego Fundo Zona Rural e faça uma reforma para que possa funcionar, como Atendimento de PSF, como consultas, pesagens e outros atendimentos, reunião com a comunidade e cursos do SENAE e Artesanato.

Justificativa:

A limpeza da antiga Escola do Córrego Fundo zona rural é um sonho de cada cidadão que ali reside, para garantir a saúde pública, a segurança, a preservação ambiental e a qualidade de vida e oportunidade de ter um espaço digno aos cidadãos.

Mantê-la limpa também fortalece a imagem do município, promovendo o bem-estar da população e incentivando o desenvolvimento econômico, uma vez que um ambiente organizado e bem cuidado atrai investimentos e favorece o Bairro. Além disso, a limpeza é um direito dos cidadãos e uma responsabilidade da administração pública, conforme previsto na legislação.

Sala das Reuniões, Plenário "Vereador Edmundo do Vale Vieira",

em 25 de março de 2025.

ELIANA DOS REIS FERREIRA
Vereador PP